



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N° 114/2010.

**EMENTA:** Concede “Ad referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal ao Docente LUIZ ANDREA FAVERO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE N° 23082.018479/2009,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, “Ad referendum” deste Conselho Universitário, a Progressão Horizontal do Nível 01 para o Nível 02, ao Professor Associado - LUIZ ANDREA FAVERO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, referente ao interstício de 01 de maio de 2006 à 30 de abril de 2008, baseado nas Resoluções nºs 57/88 e 266/2008, ambas deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de junho de 2010.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =